



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 3562, DE 19 DE MAIO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
4.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 4.000,00, nas seguintes funcionais programáticas:

SECR. MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
04.01.04.122.0004.2.023 - MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA
4.4.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - RS 4.000,00
Recurso 0001 - Livre

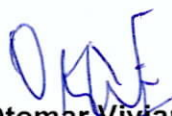
Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior

SECR. MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
04.01.04.122.0004.2.023 - MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA
(121) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - RS 4.000,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - O objetivo desta lei será a adequar o orçamento do Município para as despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
19 dias do mês de maio do ano de 2015.**


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

19/05/2015

Clarisse Lopes
Secretária Geral